



GOVERNO MUNICIPAL QUIXERÉ
"QUERO MAIS QUIXERÉ"



Ofício nº 52 /2017

Quixeré (CE), 13 de Julho de 2017

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Município de Quixeré

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

PERÍODO: 1 ° semestre do Exercício de 2017

João Batista de Araujo, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, portador de CPF nº 423.723.804-00, residente e domiciliado na Rua Polínio Carlos, sn, Lagoinha, Quixeré-Ce, vem a presença de V. Excia. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 1 ° semestre do exercício financeiro de 2017.

Anexo:

Mídia Digital _ CD (Conteúdo: RGF, 1 ° semestre de 2017)

Atenciosamente,


Vereador João Batista de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Ao Exmo Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios –TCM-CE
Dr. Domingos Gomes de Aguiar Filho
Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP 60.822.325
Fortaleza-Ce.



GOVERNO MUNICIPAL QUIXERÉ
"QUERO MAIS QUIXERÉ"



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento a norma do Art. 54, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, 1º semestre do exercício financeiro de 2017**, nos Átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Quixeré, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico www.camaraquixere.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Quixeré(CE), 13 de Julho de 2017


Vereador João Batista de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré



Ofício nº 52 /2017

Quixeré (CE), 13 de Julho de 2017

ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

Município de Quixeré

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

PERÍODO: 1 ° semestre do Exercício de 2017

João Batista de Araujo, brasileiro, casado, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Quixeré, portador de CPF nº 423.723.804-00, residente e domiciliado na Rua Polínio Carlos, sn, Lagoinha, Quixeré-Ce, vem a presença de V. Excia. encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, 1 ° semestre do exercício financeiro de 2017.

Anexo:

Mídia Digital _ CD (Conteúdo: RGF, 1 ° semestre de 2017)

Atenciosamente,


Vereador João Batista de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Ao Exmo Sr. Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios –TCM-CE
Dr. Domingos Gomes de Aguiar Filho
Av.Gal. Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambeba, CEP 60.822.325
Fortaleza-Ce.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal de 1988, em cumprimento a norma do Art. 54, caput da Lei Complementar nº 101/2000, VEM, através deste, tempestivamente, publicar o **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF, 1º semestre do exercício financeiro de 2017**, nos Átrios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Quixeré, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484-5-Ceará), bem como em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço eletrônico www.camaraquixere.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Quixeré(CE), 13 de Julho de 2017


Vereador João Batista de Araújo

Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 1º semestre de 2017 (até Junho)

Ceará
 Governo Municipal de Quixerê
 Câmara Municipal de Quixerê

R\$ 1,00

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.338.208,35	0,00
Pessoal ativo	1.338.208,35	0,00
Pessoal inativo e pensionista	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESA NÃO COMPUTADAS (para o art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por demissão e incentivos a demissão voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e pensionistas com recursos vinculados	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.338.208,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	45.666.320,33	0,00 %
(-) Transferência obrigatória da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	100,00 %
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	45.666.320,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.338.208,35	2,93 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	2.739.979,22	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.602.980,26	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.465.981,30	5,40 %

FONTE: SISTEMA: ASpec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Quixerê - DATA DA EMISSÃO: 23/07/2017 - HORA DA EMISSÃO: 09:11:57

João Batista de Araújo
 ENTREGUEIRA DO LÍQUIDO MATERIAL
 CPF: 020.400.003-02
 Tascourata


João Batista de Araújo
 João Batista de Araújo
 CPF: 423.723.804-00
 Controlador da Câmara Municipal de Quixerê

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64



João Batista do Araújo
CPF: 423.723.804-00
Presidente da Câmara Municipal de Quixerê-CE



ASCONI. Assessoria Contábil S.S EPP
CNPJ: 07.801.375/0001-08 CRC/CE PI 62970-3
João Sivanney Pinheiro Bezerra
CPF: 802.516.333-49
Contador CRC/CE 015522/O-6
Advogado OAB/CE 34860

Emunção de Bruto Martins
Erisvânia de Brito Martins
CPF: 026.400.003-82
Tessoureira